



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822

RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2024

RATIFICO E AUTORIZO o Processo Administrativo nº 06/2024 para Formalização de parceria entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 07.905.940/0001-79, localizada na Rua São João Calábria nº 1044, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "Formalização de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Sagrado Coração de Jesus por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público para destinar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde para pagamento da complementação do piso salarial do Setor de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus referente aos meses de março e abril de 2024, conforme Lei nº 14.434/2022 c/c EC nº 127/2022," com fundamento nos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Assessoria Jurídica, com base no art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 com regulamentação dada pelo Decreto Municipal n. 1.209/17, no valor de R\$ 40.986,40 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme plano de trabalho aprovado.

ANAURILÂNDIA/MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

Luciano Marangon

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024 (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024)

PARTES:

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura de acidentes pessoais e danos materiais a terceiros, de veículos das frotas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0031-01.002.04.123.0006.2007-3390.39.00.00.00

VALOR:R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Sergio Suslik Wais, da empresa GENTE SEGURADORA SA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024 (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024)

PARTES:

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS

CONTRATADA: WESLEY BATISTA DA SILVA-ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Palestras socioeducativas, oficina socioeducativas e capacitação para atender crianças, adolescentes, idosos e as famílias atendidas pelo PAEFI, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) em atendimento ao plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0019.2040/339039

VALOR:R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Wesley Batista da Silva, da empresa WESLEY BATISTA DA SILVA-ME.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o parecer do controle interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao(s) licitante(s) classificado(s):

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia - MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FORNECEDORES (VENCEDORES):

Arlindo Miguel de Araújo CPF: 010.914.018-45 Com valor total de: R\$ 8.456,00	Camila Souza Costa CPF: 034.448.781-41 Com valor total de: R\$ 15.936,10
Gustavo Florentino CPF: 500.758.701-00 Com valor total de: R\$ 19.976,40	Luciene Muchon da Silva CPF: 785.822.371-20 Com valor total de: R\$ 32.915,70
Tiago Tavares de Godoy CPF: 024.744.011-64 Com valor total de: R\$ 39.633,40	Iracema Gomes de Souza Ferreira CPF: 943.743.091-87 Com valor total de: R\$ 28.838,00
Eva Batista de Araújo CPF: 012.264.371-25 Com valor total de: R\$ 39.969,16	Samir Inácio Godoy CPF: 047.584.511-09 Com valor total de: R\$ 12.564,40
Valter dos Santos Faria CPF: 437.485.701-04 Com valor total de: R\$ 24.791,50	Erenita Batista dos Santos CPF: 004.463.391-21 Com valor total de: R\$ 11.059,60
João Paulo Thomazini CPF: 002.132.931-10 Com valor total de: R\$ 20.203,10	Claudecir Aparecido Fernandes CPF: 030.549.438-98 Com valor total de: R\$ 6.268,80
Carolina Souza Costa CPF: 058.424.301-42 Com valor total de: R\$ 33.355,20	Geniele Batista de Araújo CPF: 046.691.901-80 Com valor total de: R\$ 18.550,84
Elza Pereira de Souza Araújo CPF: 949.853.401-20 Com valor total de: R\$ 19.307,90	José Novaes Ferreira CPF: 437.485.701-04 Com valor total de: R\$ 5.377,50
Sergio Henrique Ferreira CPF: 780.982.201-25 Com valor total de: R\$ 37.260,10	

Anaurilândia - MS, 04 de junho de 2024
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e do controle interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedores, abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia - MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FORNECEDORES (VENCEDORES):

Arlindo Miguel de Araújo CPF: 010.914.018-45 Com valor total de: R\$ 8.456,00	Camila Souza Costa CPF: 034.448.781-41 Com valor total de: R\$ 15.936,10
Gustavo Florentino CPF: 500.758.701-00 Com valor total de: R\$ 19.976,40	Luciene Muchon da Silva CPF: 785.822.371-20 Com valor total de: R\$ 32.915,70
Tiago Tavares de Godoy CPF: 024.744.011-64 Com valor total de: R\$ 39.633,40	Iracema Gomes de Souza Ferreira CPF: 943.743.091-87 Com valor total de: R\$ 28.838,00
Eva Batista de Araújo CPF: 012.264.371-25 Com valor total de: R\$ 39.969,16	Samir Inácio Godoy CPF: 047.584.511-09 Com valor total de: R\$ 12.564,40
Valter dos Santos Faria CPF: 437.485.701-04 Com valor total de: R\$ 24.791,50	Erenita Batista dos Santos CPF: 004.463.391-21 Com valor total de: R\$ 11.059,60
João Paulo Thomazini CPF: 002.132.931-10 Com valor total de: R\$ 20.203,10	Claudecir Aparecido Fernandes CPF: 030.549.438-98 Com valor total de: R\$ 6.268,80
Carolina Souza Costa CPF: 058.424.301-42 Com valor total de: R\$ 33.355,20	Geniele Batista de Araújo CPF: 046.691.901-80 Com valor total de: R\$ 18.550,84
Elza Pereira de Souza Araújo CPF: 949.853.401-20 Com valor total de: R\$ 19.307,90	José Novaes Ferreira CPF: 437.485.701-04 Com valor total de: R\$ 5.377,50
Sergio Henrique Ferreira CPF: 780.982.201-25 Com valor total de: R\$ 37.260,10	

Anaurilândia - MS, 04 de junho de 2024

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822



DECRETO Nº 1944, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI.”

O Prefeito do Município de Anaurilândia - MS, Edson Stefano Takazono, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822



Considerando as leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

Considerando a Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.

Considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos ns. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, ns. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento; Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010;

Considerando os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Anaurilândia - MS, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 6 anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

Parágrafo único. Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822



Art. 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Lucitânia Maria de Abreu Novaes

Suplente: Iza Dantas de Oliveira

II - Conselho Tutelar;

Titular: Silvana Ferreira dos Reis

Suplente: Caroline Cota Souza

III – Secretaria Municipal de saúde;

Titular: Aloysio Merquiades Ferreira Santos

Suplente: Adriano Mendes Barbosa

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Maria Florisa Gomes de Souza Godoy

Suplente: Nayara da Silva Cardoso

V - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Alessandra Terrengui da Silva

Suplente: Valquiria Meireles Duarte Pivotto

VI - Câmara dos Vereadores;

Titular: Alcedir Paes da Fonseca

Suplente: Sueli Santos da Silva Sepulveda



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822



VII - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

Titular: Leandro Henrique Rufato Zaia

Suplente: Eliandro Aparecido Colombo

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia – APAE;

Titular: Jusceliana Cordeiro de Souza

Suplente: Ana Paula Fernandes de Almeida

IX – Hospital Sagrado Coração de Jesus;

Titular: Bruna Polido Bergamo Maciel

Suplente: Matheus Corrêa Gomes

X – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude;

Titular: Luiz Gonzales Vera

Suplente: Claudimar Fernandes Costa

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

Titular: Luciane da Fonção Moraes

Suplente: Uri de Souza Ferraz

XII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente;

Titular: Josilene Carvalho de Almeida

Suplente: Fernando Galant Dalastra

XIII – Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos;

Titular: Leonildo de Souza Gomes

Suplente: Izael da Silva Santos

§ 1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo, para tanto,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822



promover articulações com os órgãos e instituições elencadas nos incisos do art. 3º.

§ 2º Os órgãos e as instituições integrantes da Comissão deverão indicar os respectivos membros titulares e suplentes, na qual serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 4º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto.

Art. 5º No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com as características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por diferentes linguagens, possam expressar sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, devendo ser informadas do aproveitamento de suas ideias.

Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até **27 de agosto de 2024** a versão preliminar do PMPI às organizações



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1822



governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados em até 30 dias.

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Anaurilândia - MS será entregue ao Poder Legislativo até o dia **1º de novembro do ano vigente**, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia -MS, 05 de Junho 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal